



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.701.455/0001-72

DECRETO Nº 2420/21 de 25 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1530/21 de 11 de Maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

| | |
|---|------------|
| (381) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.175 - Obras E Instalacoes | 477.500,00 |
|---|------------|

Total Suplementação: 477.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

477.500,00

Total Anulação: 477.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 25 de Maio de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
